



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.518

DE 27 DE MAIO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Anulação** no orçamento vigente, no valor de R\$ **48.789,10**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e das outras providencias”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 – material permanente, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 48.789,10** (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				48.789,10
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
637		10.301.1004.2032.0000	Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde	48.789,10
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0328
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010	233	PROP. Nº 63.786.990.0002/14002

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Anulação: POR ANULAÇÃO REFERENTE AO DECRETO Nº 6411 E LEI 1411 DE 22/04/2020 POR ERRO DA SECRETARIA

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
609		10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	-48.789,10
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0328
		3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		010	233	PROP. Nº 63.786.990.0002/14002

Anulação (-) **-48.789,10**

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 48.789,10** (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e dez centavos), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 03 28/ **PROP. Nº 63.786.990.0002/14002**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 27 de maio 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal